

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº. 02****Referente Concorrência nº. 004/2018 – Processo nº. 8322-17**

Objeto: Alienação de bem imóvel adiante descrito: Gleba de Terra 12-C, objeto da Matrícula nº 27.889, de 20.366,06m², localizada na Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, nº 486, Bairro Guarará, Distrito de Barão Geraldo, Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Conforme disposto no item “1.3” do edital de Concorrência em epígrafe, a fim de responder questionamento manifestado por interessados, a Funcamp, por intermédio da Comissão de Contratação abaixo assinado, vem trazer as informações abaixo.

Pergunta 01: *“O vencedor da licitação, sendo uma pessoa física, poderá outorgar a escritura do imóvel em favor de uma pessoa jurídica do qual ele é integrante do quadro societário?”*

Resposta 01: O Critério fica a cargo da imobiliária em realizar esse tramite após finalizada a aquisição.

Pergunta 02: *“O valor da proposta pode ser parcelado? Se o valor da proposta parcelado for maior do que a da proposta a vista, qual será declarado vencedora?”*

Resposta 02: Conforme consta em Edital a proposta deve ser á vista.

“Clausula 6.1.2 – Preço Total da Proposta, observando o preço de referência estipulado no item 2.2.”

Pergunta 03: *“Poderá ser apresentado uma proposta na qual duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas como compradora?”*

Resposta 03: Após reavaliação, julgamos procedente a exclusão dos subitens 3.2.2 e 3.2.3 do Edital, permitindo a formulação de proposta por mais de uma pessoa física ou jurídica, sem prejuízo do disposto no item 11 do Edital.

Pergunta 04: *“É obrigatório o preenchimento e assinaturas do Anexo 2, item “b” (termo de visita) e “c” (declaração de conhecimento do local)? ”*

Resposta 04: Não é obrigatório, uma vez existe perante no Anexo III do Edital, as Condições de Visita Franqueada.

Pergunta 05: *“Existe a possibilidade da FUNCAMP apresentar a ficha informativa da Prefeitura Municipal do imóvel em questão?”*

Resposta 05: Conforme Laudo Técnico Anexo ao Edital, temos o Código Cartográfico o qual tal informação também pode ser consultado através do site zoneamento.campinas.sp.gov.br utilizando-se esse código.

Pergunta 06: *“Existe a possibilidade de condicionar o pagamento e aquisição da gleba a aprovação do empreendimento junto a Prefeitura Municipal de Campinas?”*

Resposta 06: Não, deve ser seguidas as condições já estabelecidas no Edital.

Por conta das informações contidas na presente Nota de Esclarecimento nº. 02, comunicamos aos interessados que consta **NOVO EDITAL** e a data de recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” da CONCORRÊNCIA, a qual será realizada em **22/08/2018 às 15:00h**, no Prédio Administrativo da FUNCCAMP, sito Av. Érico Veríssimo, 1251, Campus Unicamp, Distrito de Barão Geraldo, Cep: 13.083-851, Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Campinas, 07 de agosto de 2018.

Comissão de Contratação